

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

OBRA: DESOBSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: RUA VATICANO, 270 – VIELA, JD. ITÁLIA - AMPARO-SP

Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramental, Manutenção de Canteiro, Mobilização e Transporte de Pessoal, Equipamentos, Refeições e Alojamentos, Despesas Financeiras, Fatores de Riscos e Imprevistos, e tudo o mais que se fizer necessário para atendimento dos requisitos previstos neste memorial e seus anexos.

O valor estimado do contrato para execução de serviços deste objeto é de **R\$ 15.110,85 (Quinze mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, onde contemplam a taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e Leis Sociais competentes à contratada.

VIGÊNCIA

O contrato terá validade conforme explícito no Cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços unitários e globais, as especificações dos materiais, e os quantitativos encontram-se elencados nas especificações e planilha orçamentária.

Os preços propostos deverão incluir todas as despesas de qualquer natureza necessárias à perfeita execução do contrato, tais como, salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, todas as despesas com remoção, instalação, embalagens, armazenagem e transporte de todos os componentes, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramental e todos demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Instrumento.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra despendida, bem como todos os encargos e despesas necessárias a sua execução.

*** As quantidades unitárias previstas na planilha orçamentária poderão sofrer alterações durante a execução das obras, sem prejuízo do valor total dos serviços contratados.**

A cada 30 (trinta) dias e após a conclusão de cada etapa de serviço, deverá ser efetuada a medição correspondente, com levantamento e registro das quantidades efetivamente executadas.

A parcela de maior relevância elegível para fins de comprovação da capacidade técnica operacional da Contratada através de seus responsáveis, seus atestados de capacidade técnica, exclusivamente para a licitação em epígrafe:

- Obras no âmbito da construção civil c/ no mínimo 50% das características técnicas do objeto.

RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** fica responsável pelos danos e outras ocorrências originadas durante a obra, sejam a operários, equipamentos, instalações, bens móveis e imóveis e a terceiros. Da CONTRATADA será ainda encargo, a obtenção de todos os documentos necessários à realização da obra, bem como o pagamento de taxas, alvarás, licenças, impostos, etc.

Caberá a CONTRATADA, executar sondagens de tubulações existentes, tais como Rede de Coleta de esgotos, dentre outros.

Caberá a CONTRATADA, fornecer engenheiro preposto nos locais das obras c/ no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de participação presencial, dedicação à análise e planejamento semanal dos trabalhos junto ao corpo técnico da Autarquia.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para que os serviços possam atender a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, a **CONTRATADA** deverá conhecer e seguir as seguintes Normas Regulamentares (NR's), visando às melhorias das condições de trabalho no canteiro de obra:

- **NR “01” – DISPOSIÇÕES GERAIS**, item: 1.1.
- **NR “03” – EMBARGO OU INTERDIÇÃO**, itens: 3.1.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.8; 3.10.
- **NR “05” – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**, itens: 5.1; 5.46; 5.47; 5.48; 5.49; 5.50.
- **NR “06” – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, itens: 6.1; 6.6; 6.7; ANEXO “I”: A; A.1.a; B; B.1.a; B.2.a; C; C.1.a; D; D.1.a; F; F.1.a; F.1.c; G; G.1.a; G.1.b; I; I.a; I.2.^a
- **NR “07” – PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**, itens 7.5; 7.5.1.
- **NR “12” – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, itens: 12.2.3; 12.3.3; 12.3.4; 12.6.6; 12.6.4; 12.6.5.
- **NR “26” – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**, itens: 26.1; 26.1.1; 26.1.2; 26.1.3; 26.1.5; 26.1.5.1; 26.1.5.3; 26.6.6.

Caberá a **CONTRATADA**, fornecer engenheiro de segurança habilitado no CREA do Estado de origem c/ registro no MET Federal, preposto nos locais das obras c/ no mínimo de 04 (quatro) horas semanais de participação presencial, dedicação à análise e planejamento semanal dos trabalhos em altura quando exigível.

OBS.: A sinalização dos locais das obras ocorrerá por conta da **CONTRATADA** e será feita nos locais que oferecem perigo a passagem de pedestres. As placas bem como as sinalizações noturnas, deverão seguir as normas técnicas, ficando a cargo os entendimentos com o SAAE. Serão de inteira responsabilidade da contratada, acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas técnicas.

LOCAIS E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o contrato e o estipulado no Cronograma físico-financeiro.

Assim sendo, a Contratada deverá comprovar a disponibilidade de equipes distintas para a execução dos serviços concomitantemente dentro do prazo estabelecido.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a corrigir, no ato, todos os defeitos apontados pela fiscalização, obedecendo as especificações constantes do presente contrato e seus anexos.

O SAAE poderá realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da contratada, as vistorias necessárias para aceitação/aprovação dos mesmos, de modo a comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no contrato e seus anexos.

Caso seja detectado que a quantidade e/ou qualidade dos materiais ou serviços executados não correspondem ao exigido neste contrato e Anexos, poderá o SAAE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a devida substituição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

O aceite/aprovação dos serviços pelo SAAE, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade, ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste contrato e anexos, verificados posteriormente.

Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do SAAE, por escrito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas no Edital e Anexos:

Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo SAAE responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Comunicar antecipadamente a data e horário da execução dos serviços, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste memorial e planilhas, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto contratado;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, principalmente com relação à EPI's e EPC's;

Indenizar terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

Manter a testa dos serviços, um Engenheiro preposto, que a representará integralmente, em todos os seus atos, de modo que toda comunicação feita ao preposto, será considerada como feita à contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como sendo da contratada;

Apresentar em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, no valor total do contrato, em que conste o nome do Engenheiro preposto.

OBRIGAÇÕES DO SAAE

Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local dos serviços desde que observadas às normas de segurança;

Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços.

FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços caberá ao SAAE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Contrato, estando investida de plenos poderes para:

Solicitar à contratada a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional que embarace o seu trabalho de fiscalizar;

Rejeitar serviços insatisfatórios ou materiais sem qualidade que não atendam às exigências indispensáveis à execução do contrato, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus ao SAAE e sem alteração dos prazos contratuais previstos.

O SAAE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato e encaminhará cópia à contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

A eventual ausência ou omissão da fiscalização do SAAE não eximirá a contratada das obrigações e responsabilidades previstas.

Amparo, 16 de outubro de 2024

Eng. Cainan Raphael Spinieli

Gerente Planej., Infr. e Engenharia

Gustavo Zamboim Pietrafesa

Eng. Civil – SAAE

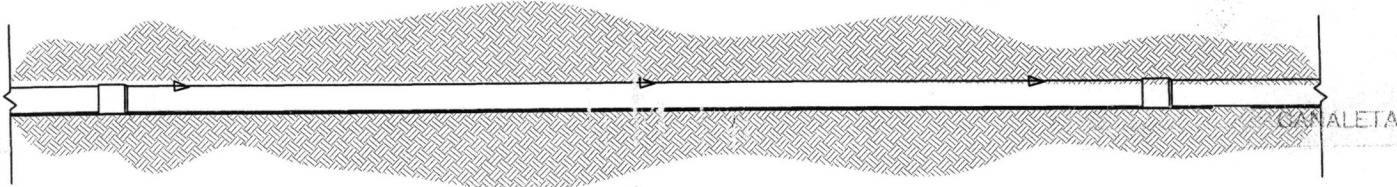
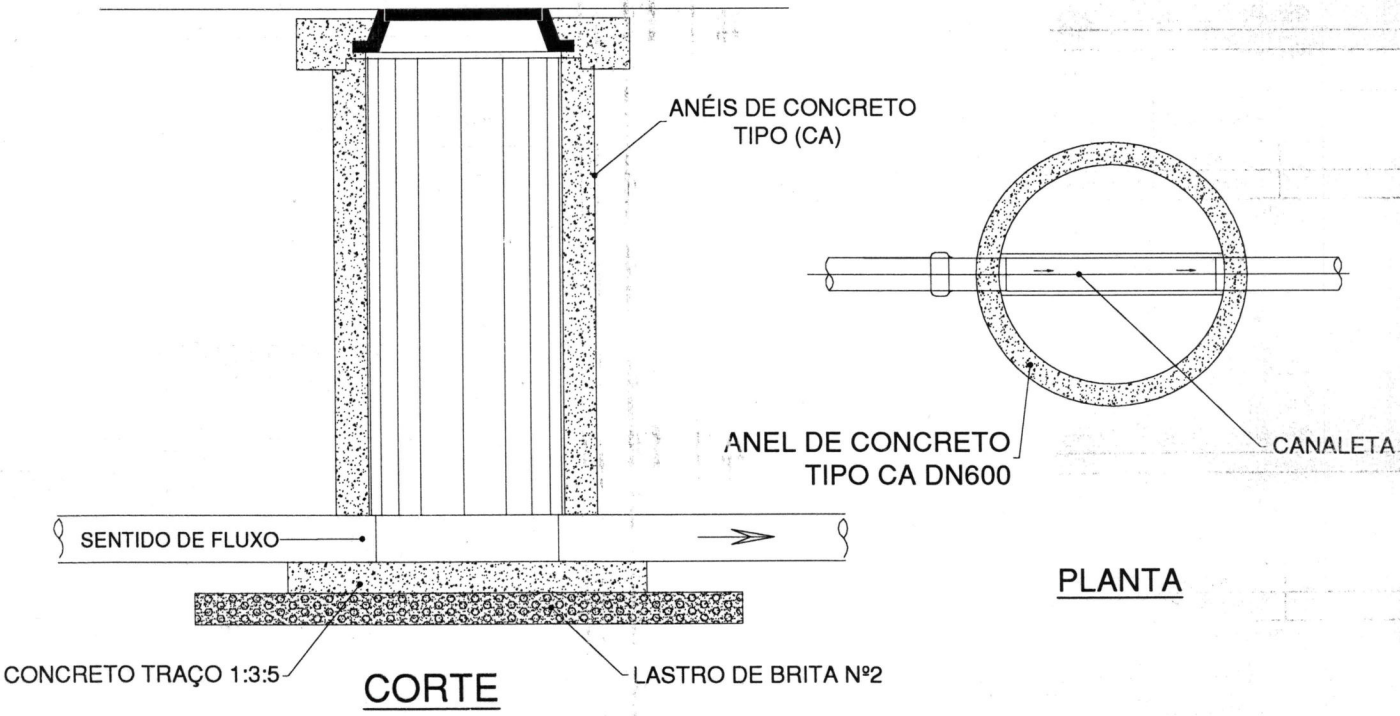
CREA-SP 5061929750

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Dimensão	Material	Quantidade	
01	TUBO COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS	Ø 150 mm	PVC "Ocre"	24,00 m	
02	POÇO DE VISITA (PADRÃO "S.A.A.E.")	Ver Detalhe	Concreto/FºFº	Unidade	

Folhas 20
Proc. 5235 / 24
Visto Bm

TAMPÃO DE FoFo DN600
INSCRIÇÃO "ESGOTO"



Eng. Cailan Raphael Spinielli
Gerente de Planejamento, Infr. e Eng.
- SAAE

Autor / Resp. Téc.
Engº Civil Gustavo Zamboni Pletrafesa
CREA SP nº 5061929750

José Ivo Vilas Boas
Diretor de Manutenção de Redes -
SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTOS DE AMPARO/SP



PROJETO
REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO
LOCAL
VIELA RUA VATICANO - JD. ITÁLIA

DES. DATA ESC. FOLHA REV.
OUT./2024 INDIC. _/ _